

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/MF 33.042.730/0001-04

NIRE 35300396090

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”), em sequência aos avisos aos acionistas publicados em 23 de dezembro de 2022 e em 28 de abril de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que pagará no dia 17 de maio de 2023:

- (i) os juros sobre o capital próprio declarados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), correspondendo ao valor bruto de R\$0,52786606981 por ação, sendo que, à exceção dos acionistas imunes e isentos, este valor encontra-se sujeito à incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), ressalvada a aplicação desta alíquota aos acionistas domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), que neste caso, sujeitam-se à incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 8º da Lei n.º 9.779/99. Considerando a alíquota de 15% (quinze por cento), o valor líquido de IR a ser pago será de R\$ 0,44868615934 por ação. Os juros sobre o capital próprio a serem pagos serão calculados e creditados com base nas posições dos Acionistas em 28 de dezembro de 2022; e,
- (ii) os dividendos declarados pela Assembleia Geral Ordinária do último dia 28 de abril, no montante total de R\$1.614.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e quatorze milhões de reais), correspondente ao valor de R\$ 1,21710833810 por ação. Os dividendos a serem pagos serão calculados e creditados com base nas posições dos Acionistas em 28 de abril de 2023.

Os proventos serão pagos aos acionistas em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária, Banco Bradesco S.A.

Os Acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.

Os Acionistas em cujo cadastro não conste a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação do "Banco/Agência/Conta-Corrente" terão seus dividendos creditados dentro de 3 (três) dias úteis contados da devida regularização dos respectivos cadastros nas agências do Banco Bradesco S.A., por meio do preenchimento de “Ficha Cadastral do Investidor”, a qual será remetida pela agência ao Departamento de Ações e Custódia.

Locais de atendimento aos Acionistas: agências do Banco Bradesco S.A., especializadas no atendimento aos Acionistas, no horário bancário.

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento, prescreverão e reverterão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, item a).

São Paulo, 3 de maio de 2023.

Marcelo Cunha Ribeiro
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores